



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6.999/24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.417/2022 de 28 de novembro de 2022, que autoriza o Município a celebrar convênio para cessão de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 13/2013, de 27/12/2013, artigos 155, 158 e 159,

RESOLVE,

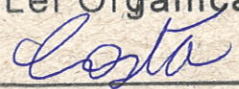
Art. 1º - Fica cedida para prestar serviços junto ao Hospital de Espera Feliz, em Espera Feliz - MG, nos termos prescritos pela Lei nº 1.417/2022 e em conformidade com o Termo de Cessão de Servidores nº 0001/2023, a servidora RAFAELA DE CASSIA TEIXEIRA, matrícula 001099.

Art. 2º - Fica instituída gratificação mensal, nos termos da nº. 13/2013, de 27/12/2013, artigos 155, 158 e 159, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para desempenhar as funções de controle de estoque, controle de medicamentos e materiais, compras e vigilância sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 30 de janeiro 2024


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 30 / 01 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto